



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N° 85/2017**

Institui Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução tecnológica para implantação de Sala de Monitoramento do PJe no CSJT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE N° 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça N° 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação,

**RESOLVE:**

Art. 1° É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução tecnológica para a implantação de Sala de Monitoramento do PJe no CSJT - gtSalaMonitoramentoPJe.

Art. 2° O gtSalaMonitoramentoPJe atuará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da vigência deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I – Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ n.º 182/2013;

II – Adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste Ato;

III - Prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3° O gtSalaMonitoramentoPJe será integrado pelos seguintes membros:

I - Cláudio Fontes Feijó, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante demandante

e coordenador;

II - Hugo Emílio dos Santos Machado, supervisor da Seção de Infraestrutura Tecnológica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico e coordenador substituto;

III - Aluísio Ferreira Leite, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante administrativo;

IV - Daniela Santos Teixeira, servidora do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante administrativa;

V - Charles Cardoso Cavalcante de Amorim, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante técnico.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2017.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**